



## PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

### LEI Nº 645/2018

**EMENTA** : Dispõe sobre fixação dos vencimentos do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, APROVOU e ELE SANCIONA, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, existente na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e Buenos Aires-PE, de que trata a Lei Complementar nº 01/2014, de 02 de maio de 2014, passa a ter **Nível SALARIAL CCEI-1**, com vencimentos mensais de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

**Parágrafo único** – O vencimento do cargo de **Coordenador do Sistema de Controle Interno, Nível CCEI.1**, será reajustado na mesma data e no mesmo percentual incidente sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Buenos Aires-PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dos encargos desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março do corrente ano. .

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA  
- PREFEITO -